LEI "R" 136, de 29 de outubro de 2014

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 00011058-03.2013.8.16.0170, de Ação Civil Pública, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, em que é Autor o Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de implantar, no seu âmbito de atuação, o procedimento fisioterápico denominado *Pediasuit*, a partir do primeiro semestre de 2015, mediante:

I – a aquisição do equipamento e dos acessórios necessários ao fornecimento de tal procedimento a crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade, portadores de paralisia cerebral e/ou lesão traumática cerebral, quando o seu desenvolvimento motor ou as suas funções cognitivas e/ou funcionais estiverem prejudicadas e quando o tratamento fisioterápico convencional não for indicado ou não seja eficaz, mediante justificativa do médico neurologista;

II – a capacitação de fisioterapeuta de seu quadro funcional em entidade credenciada e licenciada para a adoção do procedimento *Pediasuit*;

III – o atendimento inicial de apenas um paciente por dia, dobrando-se esta capacidade até junho de 2016, se a demanda exigir.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.683, de 30/10/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.123, de 30/10/2014